



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 054/2020: contratação de empresa especializada para execução de obras com projetos executivos de implantação de infraestrutura para construção de 02 (duas) passarelas para travessia de pedestres na estrada do coco nas localidades: km 1.2 e km 6.5, no município de Lauro de Freitas/Ba. conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em cd anexo ao edital, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência – Nº 002/2019, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11992/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1500.1849.449051.00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

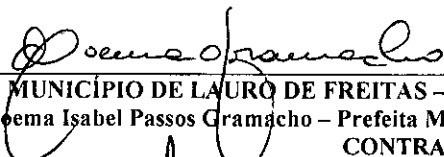
CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, Salvador/BA - CEP: 41218-037, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

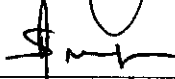
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais **08 (oito) meses**, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 03/03/2021 e termo final em 03/11/2021**, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

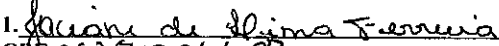
Lauro de Freitas, 05 de novembro de 2020.

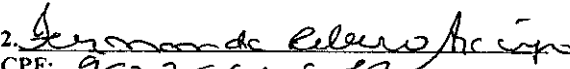

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

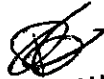

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Cesar Augusto Sampaio


PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 06754204400

2. 
CPF: 95775110587


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA